TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição de lanterna de cabeça para a Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	561	2(duas) LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL Com ajuste de foco Bateria recarregável 1070000 LUMENS RECARREGÁVEIS Resistente a água A prova de choques Três modos de funcionamento Carregador Bivolt - Local de entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jd. Paraíba, Jacareí-SP - Finalidade: atividade noturna	PRODUTO	UNIDADE	02

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de 2 (duas) lanternas de cabeça profissionais com ajuste de foco e bateria recarregável, com alta potência luminosa, será destinada às ações noturnas de busca e captura de escorpiões realizadas pelas equipes da Vigilância em Saúde Ambiental.

2.2 - As ações de controle de escorpiões demandam intervenções em horários de baixa luminosidade, período em que esses animais estão mais ativos. Para garantir a eficácia dessas atividades e a segurança dos agentes em campo, faz-se imprescindível o uso de equipamentos que ofereçam iluminação de alta intensidade, liberdade de movimentação (mãos livres) e autonomia de bateria, características encontradas em lanternas profissionais de cabeça.

2.3 - Diante disso, a aquisição dos equipamentos propostos é essencial para manter a eficiência das ações de vigilância ambiental, atender às diretrizes sanitárias locais e minimizar os riscos à saúde pública decorrentes da presença de escorpiões em áreas urbanas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde

Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP, CEP:12327-540

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garatia do equipamento minímo 12 (doze) meses.

6.4- Garatia do serviço minímo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIEDE CARDOSO BRAGA
Data: 19/05/2025 15:43:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIEDE CARDOSO BRAGA

Superviosa de Unidade de Vigilância de Zoonoses

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA: 31558659897

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA: 31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.20 16:51:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde